

DECRETO Nº 9.700, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO N. 9.447/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS** no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a disposição do *caput* do art. 10 do Decreto Municipal n. 9.447/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos/SC, 04 de outubro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito Municipal